



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Dá denominação de rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - Fica denominada rua **Humberto do Carmo Almeida**, a rua que se inicia na Rua Luiz da Costa Machado e terminado na Rua Mariver Barcelos Pontes, localizado no Loteamento Ricardo Rios, no Bairro Nossa Senhora da Penha, em São Fidélis.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis, 19 de novembro de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO

Local: Campos dos Goytacazes-RJ.

Página: 13(classificados) N.º: 1.319 Ano: 4

Edição de: 22/novembro/2004